



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

PROJETO DE LEI N.º 090/2023.

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso autorizado a celebrar contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS-CISRAT para o exercício 2024, tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio de diagnóstico e terapêutico de natureza especializada disponibilizados em favor da população de Apiacás/MT.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através do Fundo Municipal de Saúde o repasse mensal na importância de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por habitante, ou seja, R\$ 38.867,35 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 466.408,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos), para viabilizar o cumprimento dos objetivos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS CISRAT em relação aos atendimentos que serão disponibilizados para a população de Apiacás.

**Art. 3º.** O Contrato de rateio a ser celebrado com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS CISRAT será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	06 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unid. Orçament.:</b>	003 – FMS – Média e Alta Complexidade
<b>Função:</b>	10 – Saúde
<b>Sub-Função:</b>	302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0063 – Saúde um Direito de Todos - MAC
<b>Projeto:</b>	2.075 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
<b>Dotação:</b>	3.3.71-70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

**Art. 4º.** O presente convênio vigorará permanentemente enquanto persistir a existência do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sendo desnecessária a edição de novas leis com essa mesma finalidade.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 14 de dezembro de 2023.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024.

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº090/2023**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores...

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que autoriza Poder Executivo do Município de Apiacás a celebrar contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS-CISRAT.

O presente projeto de lei visa viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio de diagnóstico e terapêutico de natureza especializada disponibilizados em favor da população de Apiacás/MT.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público da matéria apresentada, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e dos Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 14 de dezembro de 2023.

  
**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal